

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

TIBHAR[®]
PATROCINADOR OFICIAL DAS
SELECÇÕES NACIONAIS

Registada com aviso de recepção

Exmo. Senhor,
Paulo Carlos Brito Marques
Rua João Pedro Iça, n.º 22, R/C
2870-338 Montijo

Lisboa, 5 de Dezembro de 2013

Assunto: Processo Disciplinar n.º 2/2013 - Decisão

Exmo. Senhor,

Nos termos e para os efeitos do artigo 146.º do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa comunicamos a V. Exa. a Decisão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa no processo disciplinar n.º 2/2013, que anexamos.

Com os melhores cumprimentos,

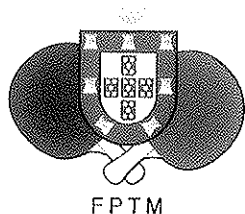


Manuel Marinheiro

Presidente do Conselho de Disciplina

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

Conselho de Disciplina

Processo Disciplinar n.º 2/2013

Arguido: Paulo Marques

DECISÃO

I - Relatório:

1. Em reunião de 21 de Outubro de 2013 o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa deliberou a instauração de **Processo Disciplinar** contra Paulo Marques, treinador da equipa do S.L. Benfica, pela alegada prática de fatos susceptíveis de sanção disciplinar durante o encontro da 2ª Jornada do Campeonato Nacional de Equipas de Seniores Masculinos, entre S.L. Benfica e G.D.C.A.A.A. Guilhabreu, realizado a 19 de Outubro de 2013 em Lisboa.

Mais deliberou, nomear como instrutora do processo a Dra. Costa Vieira.

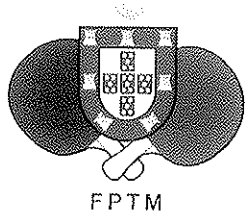
2. Em 29 de Outubro de 2013, a Instrutora do processo enviou ao Arguido **Nota de Culpa** informando-o:

2.1. Da instauração do processo disciplinar pela alegada prática de fatos susceptíveis de sanção disciplinar;

2.2. Dos fatos imputados conforme relatório do árbitro: "No decorrer do segundo jogo da segunda partida, o atleta Jorge Costa do Guilhabreu foi advertido por mim verbalmente para não voltar a dar uma palmada forte na mesa em virtude de ter

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

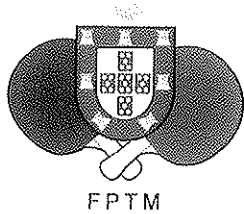
PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

perdido um ponto, encontrando-se o marcador em 10-9 e o atleta Dinis Cunha do Benfica a servir. Enquanto eu interpolava o atleta Jorge Costa, o treinador do Benfica, Paulo Marques, levantou-se e começou a falar alto, dizendo: "O que é isto? Não há cartões?". Eu voltei-me para ele e disse-lhe para se calar, pois eu tinha advertido verbalmente o atleta. Ele continuou dizendo: "Isto é sempre a mesma porcaria. Que merda é esta?". Eu então exibi uma advertência simples ao banco, cartão amarelo, e disse-lhe para se calar. Quando eu guardei o cartão no bolso e preparava-me para reiniciar o jogo, o treinador Paulo Marques voltou a falar alto dizendo: "Tu não me mandas calar e não te metas comigo" "Vocês só fazem merda". Como estava a impedir a continuação do desenrolar do jogo eu exibi o cartão encarnado, desqualificando-o do banco, e solicitei para ele sair dali. Nesse momento, ele entrou na área do jogo, dizendo "Não saio" "Eu parto-te todo.". O atleta Dinis Cunha agarrou-o, assim como outros atletas. Eu então perante essa tentativa de agressão confirmei o cartão encarnado, mas como expulsão, exigindo que ele se devia retirar da sala. Aconselhado pelo Delegado do Benfica e de vários atletas, ele saiu, continuando a dizer palavras que eu não percebi. O encontro esteve suspenso durante cinco minutos, pois foi o tempo desde que eu interpolei o atleta do Guilhabreu até que o atleta do Benfica Dinis Cunha voltou a reiniciar o jogo. No decorrer do terceiro jogo da mesma partida o treinador Paulo Marques voltou a entrar na sala e eu, suspendi o jogo por um minuto, até ele voltar a sair. No final do encontro, enquanto eu estava a obter as assinaturas dos capitães das equipas para o boletim, ele voltou a entrar na sala, tendo ficado sentado numa cadeira de espectador, não dizendo absolutamente nada até eu sair da sala."

- 2.3. De que, a provarem-se os fatos que lhe eram indiciariamente imputados, estava sujeito às sanções disciplinares de: a) suspensão da actividade de treinador por um período de 6 meses a 3 anos e multa que podia ir de € 62,50 (sessenta e dois euros e

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federación Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

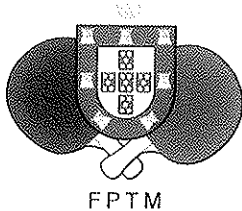
PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

cinquenta cêntimos) a € 625 (seiscentos e vinte e cinco euros), nos termos dos artigos 101.º e 71.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar da FPTM; b) advertência com pena de multa de € 50 (cinquenta euros), nos termos dos artigos 101.º e 78.º do Regulamento Disciplinar da FPTM;

- 2.4. De que nos termos do artigo 142.º do Regulamento de Disciplina dispunha do prazo de 10 (dez) dias, a contar da recepção da Nota de Culpa, para consultar o processo, deduzir por escrito a sua defesa e apresentar os elementos que considerasse relevantes para o esclarecimento da verdade, incluindo o arrolamento de testemunhas, a junção de documentos e a indicação de outros elementos de prova pertinentes para o apuramento dos fatos;
 - 2.5. De que poderia proceder-se à sua audiência e das testemunhas que pretendesse apresentar, até ao máximo de três.
3. Notificado da respectiva Nota de Culpa, o Arguido apresentou a sua **defesa** mediante comunicação escrita na qual, em síntese, alegou:
 - 3.1. Que se excedeu nos protestos a uma situação específica do encontro entre S.L. Benfica e G.D.C.A.A. Guilhabreu que levou à sua expulsão do recinto de jogo;
 - 3.2. Que houve um comportamento incorreto da sua parte, despoletado, na sua opinião pelo erro do árbitro do encontro, Sr. Carlos Silva;
 - 3.3. Tem plena consciência dos seus actos e assume os fatos que levaram à sua expulsão, tendo entrado na área de jogo no sentido de falar com o árbitro mas nunca para o agredir;
 - 3.4. A atitude que o Arguido tomou apenas foi interpretada pelo árbitro como uma tentativa de agressão, frisando que nunca tentou agredir o árbitro mas falar com ele;
 - 3.5. Após ter sido expulso do recinto de jogo tentou ir para o gabinete da Secção de Ténis de Mesa do S.L. Benfica, e para lá chegar tinha de passar pela sala onde

Filada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

decorria o encontro, não tendo o árbitro permitido a sua passagem e pediu ao Arguido para sair da sala;

3.6. Após o árbitro o não ter deixado passar para o gabinete da Secção de Ténis de Mesa do S.L. Benfica o Arguido acatou a decisão e só voltou à sala do jogo no final do encontro;

3.7. Assume as suas atitudes que levaram à sua expulsão do encontro mas não a tentativa de agressão uma vez que esta nunca existiu;

O Arguido requereu à Instrutora do processo para ser ouvido no dia 8 de Novembro pelas 15h fazendo-se acompanhar pela testemunha Sr. António Selgas Monteiro, e requereu ainda que a testemunha Sr. Pedro Rufino efetuasse as suas declarações por escrito.

4. Em 8 de Novembro de 2013 a Instrutora do Processo Disciplinar procedeu à **audição do Arguido** que, em resumo, referiu o seguinte:

4.1. Apresentou defesa escrita, no entanto quer acrescentar as declarações que ora presta;

4.2. No decorrer do jogo devia ter acatado os cartões do árbitro;

4.3. Insurgiu-se em primeiro lugar contra a pancada dada na mesa de jogo pelo atleta Jorge Costa;

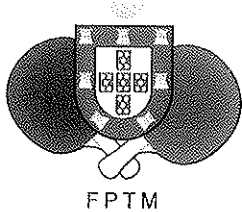
4.4. Confirmou ter dito a expressão "O que é isto? Não há cartões?", tendo levado o primeiro cartão amarelo por parte do árbitro;

4.5. Quando se dirigiu ao árbitro não disse "Isto é sempre a mesma porcaria" nem "Que merda é esta?", mas sim "Isto é sempre a mesma coisa", tendo levado de seguida um cartão vermelho;

4.6. Não disse ao árbitro "Tu não me mandas calar e não te metas comigo", mas disse ao árbitro para não o tratar por "tu";

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

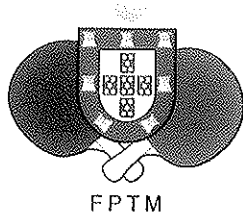
- 4.7. Negou ter dito ao árbitro “Vocês só fazem merda”, e referiu que nunca foi mal educado para com o árbitro;
- 4.8. Negou ter dito ao árbitro “Não saio” “Eu parto-te todo”, mas que disse “Mas saio porquê? Porque razão me deu o cartão vermelho?”;
- 4.9. O Arguido ao entrar na área de jogo queria apenas falar com o árbitro, não ia agredi-lo, e ficou sempre a pelo menos 2 metros de distância tendo apenas o atleta Dinis Cunha o agarrado.
- 4.10. Referiu que tem 37 anos de carreira como jogador e treinador e nunca teve problemas;
- 4.11. Que nunca utilizou termos ou expressões incorretas para com o árbitro e nunca teve um comportamento agressivo para com este;
- 4.12. Que antes de se retirar da sala de jogo pediu desculpas ao banco da equipa adversária pela atitude que teve;
- 4.13. Que se encontra na disponibilidade de pedir desculpa ao árbitro do encontro por não ter acatado as ordens deste.

O Arguido solicitou a junção de 2 documentos ao processo, sendo um uma carta da FPTM ao S.L. Benfica datada de 19 de Outubro de 2013 com o assunto “ Expulsão – Paulo Marques”, e o outro “Comunicado 08 de 2013/2014” de 21 de Outubro de 2013.

5. Em 8 de Novembro de 2013 a Instrutora do Processo Disciplinar procedeu à **audição da testemunha, António Selgas Monteiro** que, em resumo, referiu o seguinte:
 - 5.1. Estava presente no encontro em que o Arguido foi expulso e, após o atleta Jorge Costa ter batido com a raquete na mesa, o Arguido levantou-se e perguntou ao árbitro “Então não há cartão amarelo?”, tendo o árbitro mostrado um cartão amarelo ao Arguido;
 - 5.2. O Arguido ao ver o cartão amarelo levantou-se e entrou na área de jogo e perguntou o porquê de levar o cartão, tendo sido agarrado pelo atleta Dinis Cunha;

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

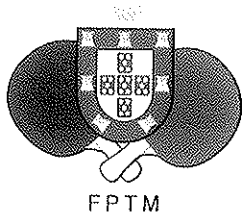
- 5.3. O Arguido estaria a 2 metros de distância, junto à mesa de jogo;
- 5.4. Nunca ouviu nenhuma expressão que intimidasse fosse quem fosse e não viu nenhum comportamento agressivo;
6. Em 21 de Novembro de 2013 a Instrutora do Processo Disciplinar recebeu o testemunho escrito de Pedro Rufino, que se transcreve:

6.1. “No final de uma jogada, durante o encontro que opunha os atletas Dinis Cunha (SL Benfica) e Jorge Costa (AAA Guilhabreu), este último, descontente com o desfecho da jogada, deu uma pancada na mesa. De imediato, o Sr. Paulo Marques disse ao árbitro que deveria de exibir o cartão amarelo. O árbitro (Sr. Calos Paraíso) entendeu que deveria advertir e não exibir o cartão. O Sr. Paulo Marques, levantou-se e em tom alterado manifestou o descontentamento pela não exibição do cartão. O Sr. Paraíso entendeu que a sua autoridade estava a ser desafiada e exibiu o cartão amarelo ao Sr. Paulo Marques que, incrédulo, foi em direcção ao árbitro, em tom bastante agressivo, de tal forma que o árbitro exibiu o cartão vermelho. A partir daqui gerou-se uma grande confusão, com o Sr. Paulo Marques a querer aproximar-se do árbitro e os atletas do SL Benfica a terem que o segurar. Resta apurar se seria com o objectivo de agredir o árbitro ou se o Sr. Paulo Marques procurava algum esclarecimento pela exibição do cartão vermelho. Apenas o Sr. Paulo Marques poderá dizer o que lhe ia na cabeça, porque na verdade não se verificou nem uma, nem outra coisa.

Em jeito de balanço final, tenho obrigação de referir que, pela forma exaltada como o Sr. Paulo Marques abordou o árbitro durante todo o episódio, o cartão vermelho tem total justificação. Por outro lado, entendo que o episódio deve ser considerado um caso isolado, uma vez que em todo o trajeto desportivo do Sr. Paulo Marques, não tenho registado na minha memória qualquer momento de indisciplina.”

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

7. Em 3 de Dezembro de 2013 a Instrutora do Processo Disciplinar propôs aplicar ao Arguido **Paulo Marques** a seguinte pena, nos termos e para os efeitos do artigo 145.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPTM:

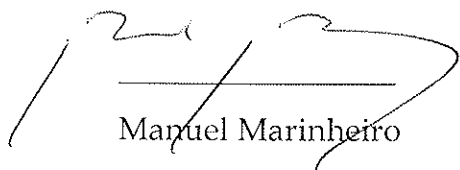
- a) Advertência com pena de multa de € 50 (cinquenta euros), nos termos dos artigos 101.º e 78.º do Regulamento Disciplinar da FPTM.

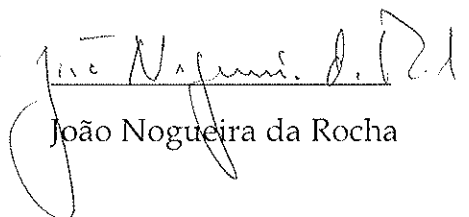
II - Decisão:

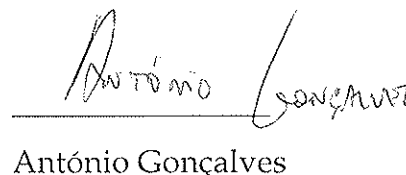
8. Face ao exposto, o Conselho de Disciplina, em reunião de 5 de Dezembro de 2013, concordou por unanimidade com a proposta de decisão final apresentada pela instrutora do processo disciplinar e, em consequência, deliberou também por unanimidade aplicar ao arguido a seguinte sanção:

- a) Advertência com pena de multa de € 50 (cinquenta euros), nos termos dos artigos 101.º e 78.º do Regulamento Disciplinar da FPTM.

Lisboa, 5 de Dezembro de 2013, o Conselho de Disciplina,


Manuel Marinheiro


João Nogueira da Rocha


António Gonçalves

E:\PROCESSOS\3116\3116.003\Decisao.doc

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt